R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N Exercício: 2024 15905342/0001-28

# PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

wasomasu

10.000,00

F.R.: 1 500 0000

EDIÇÃO: 3628 - PO 273 271 2024 07 10 EDITADO EM:

## DECRETO Nº 1845, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 48.000.00

147

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

148

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000

Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

154

08.244.0004.2039.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

160

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

174

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 08 01

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1845, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

265

15.451.0013.1005.0000 MELHORIA URBANA/RURAL -30.000.00

4.4.90.61.00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não vinculados de Impostos 1 500 0000

500

F.R. Grupo:

000 000

09 01 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

250

08.243.0016.2080.0000 PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS -10.000,00

3.3.90.30.00 500

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

1 500 0000

000 000

Recursos não vinculados de Impostos

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

155

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0004.2039.0000

-5.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

1 660 0000 F.R. Grupo:

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000

172

660

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0004.2041.0000

-1.000,00

F.R. Grupo: 1 660 0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000

000

312

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000

-48.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de junho de 2024

Paulo Cesar Franjotti

-Prefeito-Municipal de Japorã

CPF: 559.923.741-91

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28 Exercício: 2024

# DECRETO Nº 1845 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347 PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL





R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N Exercício: 2024 15905342/0001-28

#### DECRETO Nº 1845, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

48.000,00

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

147

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.000,00 F.R.: 1 500 0000

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500

Recursos não vinculados de Impostos

Recursos que não se enquadram nos Detalh

148

000 000

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30.000,00 F.R.: 1 500 0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000

154

08.244.0004.2039.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.000.00 F.R.: 1 660 0000

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

160

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

660 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh F.R.: 1 660 0000

174

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.000.00 F.R.: 1 660 0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 660 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N Exercício: 2024 15905342/0001-28

#### DECRETO Nº 1845, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

265

MELHORIA URBANA/RURAL 15.451.0013.1005.0000

-30.000.00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00

1 500 0000 F.R. Grupo:

500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos

09 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

250

PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS 08.243.0016.2080.0000

-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000

Recursos não vinculados de Impostos

000 000

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

155

08.244.0004.2039.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00

1 660 0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000

172

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000.00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000

312

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00

DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 0000 3.3.90.14.00

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 660

000 000

-48.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de junho de 2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

Exercício: 2024 15905342/0001-28

DECRETO Nº 1845, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347 PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL